

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA – Campus Baturité EDITAL Nº 004/2014 – PROEXT/PROEN/ IFCE

**Dispõe sobre a realização de Chamada Externa Simplificada, para seleção de bolsistas que irão compor o quadro de cadastro de reserva para desenvolverem as atividades de Professor, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Baturité.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *campus* Baturité – torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de Chamada Externa Simplificada, para seleção de bolsistas que irão compor o cadastro de reserva, para desenvolver atividade de Professor vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de Outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente edital divulga o processo seletivo de profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação.

**1.2** Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado para cadastro de reserva profissionais que não façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

**1.3** O processo seletivo para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelo Diretor Geral do *Campus* Baturité, em articulação com o um professor ou técnico, designado pela Direção Geral do *Campus* Baturité.

**1.4** A classificação para as vagas de cadastro de reserva ofertadas neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

## 2. DO PROGRAMA

**2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação tem como objetivos:

- I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

## 3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

**3.1** Poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

### 3.1.1 Para atividade de Professor

- a) formação acadêmica exigida neste Edital;
- b) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- c) apresentar o termo de disponibilidade (anexo V) e o termo de compromisso (anexo VI) devidamente assinados pelo candidato;
- d) comprovar experiência na área do magistério nas disciplinas para a qual concorre.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1** Em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14º e 15º da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas durante o período de execução das atribuições.

### 4.2 DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas, material didático (apostilas) e ministrá-las aos beneficiários do PRONATEC; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no sistema SISTE, aba PRONATEC a	a ) não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educa-

	<p>frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário; g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.</p>	<p>ção Ciência e Tecnologia;</p> <p>b) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de vagas informado neste Edital ;</p> <p>c) ter experiência como docente e</p> <p>d) ter disponibilidade de até 16 horas semanais.</p> <p>e) atender ao item 3 deste edital.</p>
--	---	--

**4.3** As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, ser inferior.

**4.4** Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC, o horário de trabalho de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de trabalho, conforme as necessidades exigidas pelo programa.

**4.5** Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar **Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o anexo V deste edital.**

**4.6** Os profissionais da rede pública que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao Pronatec, conforme anexo V (**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**) para atuar no programa.

**4.7** O horário e/ou a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

**4.8** Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo PRONATEC, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer em períodos não previstos no calendário acadêmico do IFCE.

**4.9** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, com o uso de ferramentas ágeis de gestão e de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

**4.10** As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

**4.11** O profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria nº 168 de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**5.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **30/06/14 a 07/07/14** (ver anexo I). A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado na CCA do *Campus* Baturité no horário de 7:30 às 11:00 horas e 13:30 às 16:30 horas .

**5.3** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

**5.4** Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

**5.5** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

**5.6** O candidato inscrito poderá concorrer em duas disciplinas.

**5.7** **A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.**

**5.8** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**5.9** As informações referentes a vagas destinadas à atividade de Professor constam no anexo VIII – Quadro de divulgação de disciplina e habilitações exigidas/cadastro de reserva.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**6.1** A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no período, horário e local estabelecidos no item **5.2**. Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.

**6.2** Os **documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 6.1**, acompanhado do formulário de inscrição fornecido pelo IFCE, conforme o anexo III, para atividade de Professor, preenchido e assinado pelo candidato ou pelo procurador.

**a) Os documentos pessoais que deverão constar no envelope, para todas as atividades, são:**

- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Número do NIT/PIS
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com firma reconhecida– (anexo V) e
- Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado com firma reconhecida – (anexo VI).

**6.3. Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição:**

**a) Documentos acadêmicos:**

- Currículo Lattes ou currículo padrão, **atualizado de 2014**, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos do anexo IV (**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR**).

**6.3.1** O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação (Mestrado e ou Doutorado), devem ser entregues impressos em **duas vias (comprovações devidamente autenticadas em pelo menos uma das vias)**.

**6.3.2** A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) **devidamente autenticados em uma**

**das vias**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

**b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:**

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período, discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano);
- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e de término;

**6.3.3** Não serão aceitas, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;

**6.3.4** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

6.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.

## **7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**7.1** Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

**7.2** Os valores da hora de trabalho, descontados os impostos, são:

<b>Atividades</b>	<b>Valor da bolsa por hora</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Professor	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Até 16 horas

**7.3 A atuação de bolsistas externos do Pronatec caracteriza uma contraprestação de serviço. Desta forma, os bolsistas externos terão seus rendimentos tributados na fonte na ocasião do pagamento;**

7.4 O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, conforme modelo adotado pelo IFCE;

7.5 Sobre o pagamento dos bolsistas externos ocorrerá a incidência de contribuições sociais previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física – (IRPF);

7.6 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador-adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

7.7 De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.

7.8 O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua Bolsa.

7.9 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

7.10 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horários diversos do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

7.11 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

## **8. DA COMISSÃO AVALIADORA:**

8.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por comissão avaliadora designada pelo diretor geral do *Campus* Baturité e oficializada por meio da Portaria - 008/GDG de 08/5/2014. A comissão avaliadora é composta por 05 (cinco) membros: Diretor Geral do Campus Baturité, 01 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, 01 (um) Técnico Administrativo, o Coordenador de Ensino, 01 (um) Professor. A referida comissão será presidida pelo Supervisor da Bolsa-Formação do PRONATEC no *Campus*.

## **9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A seleção dos candidatos às atividades constará de **duas fases:**

9.1.1 A **primeira fase**, de caráter eliminatório, será constituída por:

- a) análise da ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e
- b) análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato – anexo V e Declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.

### **9.1.2 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.**

**9.1.2.1** Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 9.1.1.

**9.1.2.2** A pontuação atribuída nesta fase a cada candidato obedecerá **à análise dos títulos discriminados no anexo de VI** considerando as devidas comprovações.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**10.1** A classificação final será feita na ordem decrescente do total geral de pontos obtidos pelos candidatos.

**10.1.1** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate:

**a) Para esta atividade, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:**

-Maior tempo de exercício como Professor;

-Maior pontuação na titulação acadêmica e

-Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

## **11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA**

**11.1** A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC.

**11.2** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

**11.3** O Grupo Gestor do Pronatec Reitoria/Campus Baturité deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.

**11.4** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

**11.5** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de



reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** A interposição de recurso referente ao Resultado Final desse processo seletivo deverá ser protocolizado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no *Campus* Baturité promotor deste processo seletivo conforme o anexo VII, no prazo estabelecido no Cronograma (ver anexo I). O setor responsável pelo recebimento do referido recurso será a CCA, no horário de 8:00 h às 11:00 h e 14:00h às 16:00 h, somente no dia 30/06/2012 (ver anexo I).

**12.2** O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

**12.3** Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição

**12.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

**12.5** Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**12.6** Compete à Comissão avaliadora receber os Recursos e julgá-los.

**12.7** O resultado do julgamento dos Recursos será divulgado no site do IFCE e no Campus do IFCE responsável pela seleção: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>.

## 13. DO CRONOGRAMA

**13.1** O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Externo, Inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital	30/06/14 a 07/07/14
2	Resultados das Inscrições Deferidas	07/07/14
3	Resultado Final	07/07/14
4	Interposição de Recurso	08/07/14
5	Resposta a Interposição de Recursos	09/07/14
6	Divulgação do Resultado Final	09/07/14

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec>.

**14.2** As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013) e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

**14.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

**14.4** Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma, respeitando período estabelecido no item 5.2.

**14.5** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada

**14.6** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**14.7** O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.

**14.8** Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria nº 168 de 07 de março de 2013.

**14.9** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

**14.10** Os candidatos deverão apresentar termo de disponibilidade (anexo V) e termo de compromisso (anexo VI) devidamente assinados.

**14.11** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

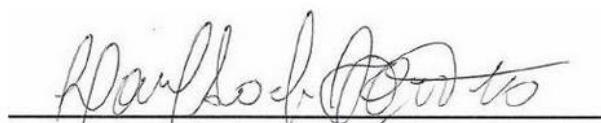
**14.12** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte número: (85) 33871450.

**14.13** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

**14.14** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

**14.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Baturité, 27 de junho de 2014



Lourival Soares de Aquino Filho  
Diretor em Exercício

## ANEXO I



### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL N° 04/2014/PROEXT/IFCE CAMPUS Baturité

#### CRONOGRAMA

<b>N°</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>1</b>	Divulgação do Edital Externo, Inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital	<b>30/06/14 a 04/07/2014</b>
<b>2</b>	Divulgação das inscrições deferidas	<b>04/05/2014</b>
<b>3</b>	Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas	<b>07/05/2014</b>
<b>4</b>	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas e Divulgação do Resultado Geral Preliminar	<b>07/05/2014</b>
<b>5</b>	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Resultado Geral e Resultado Final	<b>Até 08/05/2014</b>

**ANEXO II**  
**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**PRONATEC – EDITAL N° 04/2014/PROEXT/IFCE**  
**CAMPUS Baturité**

**MODELO DE ETIQUETA A SER FIXADO NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

 <p>INSTITUTO FEDERAL CEARÁ</p>	<b>SELEÇÃO EXTERNA</b>	 <p>PDE   PRONATEC PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO</p>
NOME DO CANDIDATO		
ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER		
RUBRIQUE SEU NOME SOBRE O HORÁRIO PARA O QUAL POSSUI DISPONIBILIDADE		
<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>

**ANEXO III**

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
PRONATEC – EDITAL N° 04/2014/PROEXT/IFCE  
CAMPUS Baturité**

**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR**

**CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: Baturité**

<b>DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ( )	Celular: ( )	
e-mail:		
<b>CURSOS/DISCIPLINAS – Disciplina(s) a(s) qual(is) concorre :</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)		
<b>Escolaridade</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Sigla Instituição</b>
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

ANEXO IV

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
PRONATEC – EDITAL Nº 04/2014/PROEXT/IFCE  
CAMPUS Baturité

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO
<b>4.1</b> FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)		
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
c) Mestrado na área		5 pontos
d) Doutorado na área		7 pontos
<b>4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>
Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência no Ensino Médio	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>21,5 PONTOS</b>

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**  
**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**PRONATEC – EDITAL Nº 04/2014/PROEXT/IFCE**  
**CAMPUS Baturité**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de \_\_\_\_\_ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/Campus Baturité, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (PARA PROFISSIONAIS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES)**

Declaro estar ciente de que \_\_\_\_\_, lotado no (na) \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_, sob a matrícula Nº \_\_\_\_\_, selecionado(a), na condição de bolsista, para exercer a atividade de \_\_\_\_\_ no âmbito do PRONATEC, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe Imediato  
Assinatura e Carimbo



Fls. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

### **PARECER SETOR DE PESSOAL**

De Acordo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do responsável

### **AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL**

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Direção Geral

**ANEXO VI**  
**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**PRONATEC – EDITAL Nº 04/2014/PROEXT/IFCE**  
**CAMPUS Baturité**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) na seleção para atividade de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Externa Simplificada Nº **04/2014/PROEX/IFCE** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III – cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como pela Gestão Geral do Pronatec no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

**ANEXO VII**  
**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**PRONATEC – EDITAL N° 04/2014/PROEXT/IFCE**  
**CAMPUS Baturité**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC *CAMPUS* .....PUBLICADO EM xx/xx/2014

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, cpf nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à atividade de PROFESSOR, apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades Pronatec.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO VIII

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 04/2014/PROEXT/IFCE CAMPUS Baturité

#### Quadro de Divulgação de Disciplina e Habilitações exigidas/cadastro de reserva

#### CURSO FIC DE CAMAREIRA

MÓDULO CENTRAL				
DISCIPLINA	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	C H	VAGAS
<b>1. CONHECENDO A MULHER E SUA COMUNIDADE</b>	Oficina de construção e Aplicação do Mapa da Comunidade Oficina de aplicação de questionário socioeconômico para sistema informatizado Oficina de Construção do Mapa da Vida	Assistente Social Psicólogo e/ou profissional com experiência de pelo menos dois semestres ministrando essa disciplina	08	Cadastro de Reserva
<b>2. RELAÇÕES INTERPESSOAIS E AUTOESTIMA</b>	Noções de Ética e Relações Humanas Auto-estima Oratória, Expressão Corporal e Verbal Saúde da Mulher e Qualidade de Vida	Psicólogo, Assistente Social, Licenciatura ou bacharelado em letras, Comunicação Social, enfermeiro, médico e/ou profissional com experiência de pelo menos dois semestres ministrando essa disciplina	08	Cadastro de Reserva

<b>3. DIREITOS SOCIAIS E DIREITOS DA MULHER</b>	Direitos da Infância e da Adolescência Direitos do Idoso Direitos Trabalhistas Gênero e Diversidade Violência contra a mulher e direitos da mulher		Assistente Social, Sociólogo, Advogado e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área	08	Cadastro de Reserva
<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>CH</b>	<b>VAGAS</b>	
<b>1. INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA</b>	Licenciatura ou bacharelado em letras, e/ou formação comprovada na área	08	Cadastro de Reserva	
	<b>MATEMÁTICA APLICADA ÀS DEMANDAS DO CURSO PROFISSIONAL</b>	Graduação em Matemática, Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Contábeis	08	Cadastro de Reserva	
	<b>INGLÊS APLICADO À HOTELARIA</b>	Licenciatura em Letras, Licenciatura em Letras- Inglês ou Formação comprovada na área	16	Cadastro de Reserva	
	<b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO</b>	<b>Graduação em Administração, Recursos Humanos, Relações Públicas e/ou experiência comprovada na área.</b>	20	Cadastro de Reserva	
	<b>NOÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>Engenheiro em Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho e/ou experiência comprovada na área</b>	20	Cadastro de Reserva	
	<b>INTRODUÇÃO AO TURISMO E HOSPITALIDADE</b>	<b>Tecnologia em Hotelaria, Turismo, Tecnologia em Turismo, Tecnologia em Gestão de Empreendimentos Turísticos ou Técnico em Hospedagem</b>	20	Cadastro de Reserva	
	<b>INTEGRAÇÃO E PRÁTICA PROFISSIONAL</b>	Graduação em qualquer área do conhecimento	20	Cadastro de Reserva	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>CH</b>	<b>VAGAS</b>	

<b>4. GERAÇÃO DE RENDA</b>	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária Noções de Mercado, Marketing, Técnicas de Vendas e técnicas de autopromoção	Administrador e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área	12	Cadastro de Reserva
<b>5. ROTINAS E TÉCNICAS DO TRABALHO DE CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM</b>	Rotinas e Técnicas do Trabalho de Camareira em meios de hospedagem	Tecnologia em Hotelaria, Turismo, Tecnologia em Turismo, Tecnologia em Gestão de Empreendimentos Turísticos ou Técnico em Hospedagem e/ou experiência comprovada na área	52	Cadastro de Reserva
			<b>Sub-Total:</b>	64
			<b>TOTAL</b>	<b>200</b>

### CURSO FIC DE SALGADEIRO

MÓDULO CENTRAL				
DISCIPLINA	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	CH	VAGAS
<b>1. CONHECENDO A MULHER E SUA COMUNIDADE</b>	Oficina de construção e Aplicação do Mapa da Comunidade Oficina de aplicação de questionário socioeconômico para sistema informatizado Oficina de Construção do Mapa da Vida	Assistente Social Psicólogo e/ou profissional com experiência de pelo menos dois semestres ministrando essa disciplina	08	01
<b>2. RELAÇÕES INTERPESSOAIS E AUTOESTIMA</b>	Noções de Ética e Relações Humanas Auto-estima Oratória, Expressão Corporal e Verbal Saúde da Mulher e Qualidade de Vida	Psicólogo, Assistente Social, Licenciatura ou bacharelado em letras, Comunicação Social, enfermeiro, médico e/ou profissional com experiência de pelo menos dois semestres ministrando essa disciplina	08	01

<b>3. DIREITOS SOCIAIS E DIREITOS DA MULHER</b>	Direitos da Infância e da Adolescência Direitos do Idoso Direitos Trabalhistas Gênero e Diversidade Violência contra a mulher e direitos da mulher	Assistente Social, Sociólogo, Advogado e/ou profissional com formação e/ ou experiência comprovada na área	08	01
ÁREA	DISCIPLINAS	REQUISITOS MÍNIMOS	C H	VAGAS
<b>1. INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA</b>	Licenciatura ou bacharelado em letras, Formação comprovada na área	10	Cadastro de Reserva
	<b>MATEMÁTICA BÁSICA</b>	Graduação em Matemática, Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Contábeis	10	Cadastro de Reserva
	<b>HIGIENE E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS</b>	Economista Doméstico, Nutricionista, Engenheiro de Alimentos, Gastronomia, Tecnologia em Gastronomia, Técnico em Alimentos	12	Cadastro de Reserva
	<b>NOÇÕES DE PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO</b>	Economista Doméstico, Nutricionista, Engenheiro de Alimentos, Gastronomia, Tecnologia em Gastronomia, Técnico em Alimentos e/ou profissional com experiência comprovada na área	12	Cadastro de Reserva
	<b>TECNOLOGIA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS</b>	Economista Doméstico, Nutricionista, Engenheiro de Alimentos, Gastronomia, Tecnologia em Gastronomia, Técnico em Alimentos e/ou profissional com experiência comprovada na área	70	Cadastro de Reserva
	<b>INTEGRAÇÃO E PRÁTICA PROFISSIONAL</b>	Graduação em qualquer área do conhecimento	10	Cadastro de Reserva

<b>4. GERAÇÃO DE RENDA</b>	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária Noções de Mercado, Marketing, Técnicas de Vendas e técnicas de autopromoção	Administrador e/ou profissional com formação, áreas afins e/ou experiência comprovada na área	12	Cadastro de Reserva
<b>TOTAL</b>				<b>160</b>

### CURSO FIC DE RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM

MÓDULO CENTRAL			
DISCIPLINAS	REQUISITOS MÍNIMOS	C H	VAGAS
<b>TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA</b>	Licenciatura ou bacharelado em letras, Formação comprovada na área	40	Cadastro de Reserva
<b>INCLUSÃO DIGITAL</b>	Técnico em Tecnologia da Informação, Técnico em Informática, Analista de Sistemas e/ou experiência comprovada	20	Cadastro de Reserva
<b>NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO E HOTELARIA</b>	Tecnólogo em Hotelaria, Tecnólogo em Turismo, Bacharel em Turismo, Tecnólogo em Gestão de Empreendimentos Turísticos ou Técnico em Hospedagem	30	Cadastro de Reserva
<b>INTEGRAÇÃO E PRÁTICA PROFISSIONAL</b>	Graduação em qualquer área do conhecimento	10	Cadastro de Reserva
<b>PRÁTICA PROFISSIONAL DE RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM</b>	Tecnólogo em Hotelaria, Tecnólogo em Turismo, Bacharel em Turismo, Tecnólogo em Gestão de Empreendimentos Turísticos ou Técnico em Hospedagem	40	Cadastro de Reserva
<b>INGLÊS APLICADO À RECEPÇÃO</b>	Licenciatura em Letras, Licenciatura em Letras- Inglês ou Formação comprovada na área	20	Cadastro de Reserva
<b>TOTAL</b>			<b>160 CH</b>



## CURSO FIC DE GARÇON

MÓDULO CENTRAL			
DISCIPLINAS	REQUISITOS MÍNIMOS	C H	VAGAS
<b>COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CLIENTE</b>	Licenciatura ou bacharelado em Letras ou formação comprovada na área	20	01
<b>MATEMÁTICA BÁSICA</b>	Graduação em Matemática, Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Contábeis	20	01
<b>TÉCNICAS DE SERVIÇO DE GARÇOM</b>	Tecnólogo em Hotelaria, Tecnólogo em Turismo, Bacharel em Turismo, Tecnólogo em Gestão de Empreendimentos Turísticos, Técnico em Hospedagem ou comprovação de experiência na área	40	01
<b>EMPREENDEDORISMO</b>	Graduação em Matemática, Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Contábeis	20	01
<b>HIGIENE E SEGURANÇA NO SERVIÇO DE A E B</b>	Economista Doméstico, Nutricionista, Engenheiro de Alimentos, Gastronomia, Tecnologia em Gastronomia, Técnico em Alimentos e/ou profissional com experiência comprovada na área	20	01
<b>INTEGRAÇÃO PRÁTICA PROFISSIONAL</b>	Graduação em qualquer área do conhecimento	10	01
<b>ESTOQUE, ABASTECIMENTO E CONTROLES</b>	Economista Doméstico, Nutricionista, Engenheiro de Alimentos, Gastronomia, Tecnologia em Gastronomia, Técnico em Alimentos e/ou profissional com experiência comprovada na área	20	01
<b>ESTUDO DE BEBIDAS</b>	Engenheiro de Alimentos, Gastronomia, Tecnologia em Gastronomia, Técnico em Alimentos, Tecnólogo em Hotelaria, Tecnólogo em Turismo, Bacharel em Turismo, Tecnólogo em Gestão de Empreendimentos Turísticos, Técnico em Hospedagem ou comprovação de experiência na área	30	01
<b>INGLÊS BÁSICO</b>	Licenciatura em Letras, Licenciatura em Letras-Inglês ou Formação comprovada na área	20	01
<b>TOTAL</b>			<b>200 CH</b>

## CURSO FIC DE PIZZAIOLO

MÓDULO CENTRAL			
DISCIPLINAS	REQUISITOS MÍNIMOS	C H	VAGAS
<b>PRODUÇÃO E SERVIÇOS DE PIZZAS</b>	Economista Doméstico, Nutricionista, Engenheiro de Alimentos, Gastronomia, Tecnologia em Gastronomia, Técnico em Alimentos e/ou profissional com experiência comprovada na área	100	01
<b>HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS</b>	Economista Doméstico, Nutricionista, Engenheiro de Alimentos, Gastronomia, Tecnologia em Gastronomia, Técnico em Alimentos e/ou profissional com experiência comprovada na área	20	01
<b>INTEGRAÇÃO E PRÁTICA PROFISSIONAL</b>	Graduação em qualquer área do conhecimento	10	01
<b>RESPONSABILIDADE AMBIENTAL</b>	Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Graduação em Geografia ou Biologia	10	01
<b>SOCIEDADE E TRABALHO</b>	Graduação em qualquer área do conhecimento	20	01
<b>TOTAL</b>			<b>160 CH</b>